



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021

PROTOCOLO 2927/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022

1. Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário de Saúde, o Sr. Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva inscrito no CPF sob nº 670.551.259-87 e o DETENTOR DA ATA **VALE COM. DE PROD. MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.635.445/0001-34, Inscrição Estadual nº 90812271-25, com endereço na Av. Ladislao Gil Fernandez, nº 10, Jd. Novo Versalhes, Ivaiporã/PR, CEP: 886870-000, fone/fax: (43) 3472-1605, e-mail: valemedicamentos@hotmail.com; neste ato representada por Bruno Tainan Paes da Silva, inscrita no CPF sob nº 077.418.739-54.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 14 de março de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objetivo o Registro de Preços para aquisição de materiais médico-hospitalares para uso nas rotinas de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 54.147,60 (cinquenta e quatro mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021**.

3. A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. A entrega deverá ocorrer na Farmácia Central, localizada na Rua Belo Horizonte, 92, Centro – Neste Município, de segunda a sexta-feira, das 8:30h às 12:00h e das 13:00 às 16:30h.

3.1. A Contratada obriga-se a:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- a)** Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- b)** Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- c)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- d)** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- e)** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- f)** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;
- i)** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.1.2 A Contratante obriga-se a:

- a)** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- b)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c)** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- d)** Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;
- e)** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
- f)** Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
- g)** Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

3.2. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

4. Os itens registrados serão recebidos:

- a)** provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.
- b)** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 8 (oito) dias do recebimento provisório.
- c)** Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- d)** No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 8 (oito) dias.

4.1 Se achados irregulares, o Fornecedor terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas corridas para substituir ou complementar os produtos, sem que isso implique em acréscimos nos preços constantes da proposta.

4.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do recebimento dos materiais, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

4.3. As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.).

4.4. Todas as Notas Fiscais deverão conter obrigatoriamente: a descrição do produto, a marca e/ou fabricante, o número do lote do produto, o prazo de validade do produto, o número do lote de compra, (especificado na requisição de entrega), o número do empenho e o endereço do local de entrega.

4.5. Os materiais objeto deste Edital deverão ser entregues com o prazo mínimo de 75 % (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura.

4.6. Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade, no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Município, no prazo de 7 (sete) dias a partir da data de notificação.

4.7. Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e repostado por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional para o Município e cumprindo o prazo previsto para a conclusão da entrega do(s) medicamento(s).

4.8. Em caso de quebra de frasco(s) com material líquido que vierem a danificar a(s) embalagem(s) e/ou rótulo(s) de outro(s) frasco(s), todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro dos produtos, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura e cumprindo o prazo previsto neste Edital para a conclusão da entrega do(s) medicamento(s).

4.9. Em caso de extravio de volumes por parte da transportadora, a empresa vencedora deverá efetuar imediatamente a reposição dos volumes, cumprindo o prazo previsto neste edital para a conclusão de entrega dos medicamentos.

4.10. As caixas e volumes nos quais os materiais vierem acondicionados deverão estar em perfeito estado, livres de poeira, caso contrário a mercadoria não será recebida.

4.11. A empresa deverá entregar o produto na marca cotada na proposta, devendo a mesma estar especificada na Nota Fiscal, caso contrário, ser-lhe-ão aplicadas as penalidades previstas neste Edital.

4.12. O recebimento dos materiais será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

4.13. Ficará sob total responsabilidade do fornecedor, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os produtos a serem entregues, garantindo sua total eficiência e qualidade.

4.14. Todos os materiais hospitalares entregue deve vir acompanhado do Registro do Produto no Ministério da Saúde ou sua isenção.

4.15. Todos os materiais hospitalares deverão atender também ao previsto na Portaria nº 802/98 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

4.16. O fornecedor deverá apresentar no ato da entrega dos medicamentos o Certificado de Controle de Qualidade do lote de cada produto, emitido pelo laboratório produtor.

5. É designada como fiscal da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE SAÚDE	GABRIELA TAMBOSI

5.1. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2029-3390303600, 11.001.10.301.0014.2030-3390303600

11.001.10.302.0014.2031-3390303600, 11.001.10.305.0014.2032-3390303600

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

10.1. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

10.1.1 Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

10.1.2 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02,



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

10.1.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1.4 Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Maicon Grosskopf

Prefeito

Órgão Gerenciador

**VALE COM. DE PROD. MÉDICOS E
HOSPITALARES EIRELI**

Detentor da Ata de Registro de Preços

Calebe França Costa

Procuradoria Jurídica

OAB/PR 61.756

Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva

Secretário de Saúde

Decreto nº 19/2021

Testemunhas:

Nome: Gabriela Tambosi

Assinatura: _____

Nome: Marcos Aurelio Melenek

Assinatura: _____



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2022
Classificação por Fornecedor
Pregão 109/2021

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 24029-0 VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CNPJ: 32.635.445/0001-34 Telefone: 4334721605 Status: Classificado								54.147,60	
Email: valemecamentos@hotmail.com									
Lote 001 - Lote 001								450,00	
001	21823 ABAIXADOR DE LÍNGUA, DE MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14 CM, TIPO ESPÁTULA, 1,50, 2 MM.	UN	15.000,00	Classificado	THEOTO		0,03	450,00	*
Lote 003 - Lote 003								47,00	
001	14173 ÁGUA OXIGENADA (PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO) 10 VOLUMES: FRASCO C/ 1000 ML.	FR	10,00	Classificado	FARMAX		4,70	47,00	*
Lote 032 - Lote 032								152,00	
001	20318 CATÉTER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL PARA TERAPIA INTRAVENOSA Nº 20 Produto confeccionado em teflon ou poliuretano, 20 g, periférico, siliconizado, câmara refluxo, tampa protetora, descartável, estéril, radiopaco, ag. Aço inox, bisel curto, trifacetado, padrão de cores universal (NBR/ISO 10555-5).	UN	200,00	Classificado	SOLIDOR		0,76	152,00	*
Lote 033 - Lote 033								152,00	
001	20319 CATÉTER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL PARA TERAPIA INTRAVENOSA Nº 22 infusões de média duração nº 22. Produto confeccionado em teflon ou poliuretano, 22 g, periférico, siliconizado, câmara refluxo, tampa protetora, descartável, estéril, radiopaco, ag. Aço inox, bisel curto, trifacetado, padrão de cores universal (NBR/ISO 10555-5).	UN	200,00	Classificado	SOLIDOR		0,76	152,00	*
Lote 034 - Lote 034								166,00	
001	20320 CATÉTER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL PARA TERAPIA INTRAVENOSA Nº 24 Produto confeccionado em teflon ou poliuretano, 24 g, periférico, siliconizado, câmara refluxo, tampa protetora, descartável, estéril, radiopaco, ag. Aço inox, bisel curto, trifacetado, padrão de cores universal (NBR/ISO 10555-5).	UN	200,00	Classificado	DESCARPACK		0,83	166,00	*
Lote 035 - Lote 035								270,00	
001	20321 CATETER OXIGENOTERAPIA ADULTO plástico atóxico, flexível, ponta arredondada, tipo óculos, descartável, estéril, embalagem individual, com adaptador para tubo de látex, tamanho adulto.	UN	300,00	Classificado	BIOSANI		0,90	270,00	*
Lote 041 - Lote 041								30.600,00	
001	23464 COLETOR PARA LIXO PÉRFURO-CORTANTE COM CAPACIDADE PARA 13 LITROS Alça dupla para transporte. Contra-trava de segurança. Produzido de acordo com a NBR 13853. Revestimento interno que evita perfurações e vazamentos. Capacidade: 13 Litros.	UN	6.000,00	Classificado	DESCARBOX		5,10	30.600,00	*
Lote 050 - Lote 050								235,00	
001	14284 DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº 21. ESCALPE, TUBO DE PVC CRISTAL - FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER, 21 G, CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, PAREDES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32.	UN	500,00	Classificado	DESCARPACK		0,47	235,00	*
Lote 062 - Lote 062								1.500,00	
001	20350 ESTETOSCÓPIO, BIAURICULAR, OLIVAS ANATÔMICAS PVC haste em aço inox, tubo "Y" em PVC, auscultador em aço inox com anel de borracha, adulto.	UN	30,00	Classificado	SOLIDOR		50,00	1.500,00	*
Lote 064 - Lote 064								500,00	



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 109/2021

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
001	23457 EXTENSOR PARA OXIGENOTERAPIA fabricado em silicone. Metro	MT	50,00	Classificado	MARK MED		10,00	500,00	*
Lote 065 - Lote 065								975,00	
001	20353 FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 2-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 4,0 CM, ESTÉRIL	UN	500,00	Classificado	SHALON		1,95	975,00	*
Lote 066 - Lote 066								905,00	
001	20354 FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,4 CM, ESTÉRIL	UN	500,00	Classificado	SHALON		1,81	905,00	*
Lote 069 - Lote 069								198,50	
001	20357 FITA INDICADORA PARA AUTOCLAVE 19 MM X 30 M: ROLO Indicador químico, classe I, externo, fita adesiva, para esterilização a vapor.	UN	50,00	Classificado	CIEX		3,97	198,50	*
Lote 072 - Lote 072								558,00	
001	20359 GEL CONDUTOR PARA ULTRASSONOGRAFIA E ELETROCARDIOGRAMA FRASCO C/ 100 G	FR	200,00	Classificado	MULTIGEL		2,79	558,00	*
Lote 073 - Lote 073								1.392,00	
001	20360 GELO RÍGIDO REUTILIZÁVEL 500 ML PARA TRANSPORTE A BAIXAS TEMPERATURAS Composto de gel a base de polímero, conservantes e alcalinizante, acondicionado em embalagem de polietileno reciclável. Medidas 17 cm x 10 cm x 3 cm. Cor branca.	FR	200,00	Classificado	TERMOGEL		6,96	1.392,00	*
Lote 075 - Lote 075								1.072,80	
001	20362 GLICERINA BI-DESTILADA: FRASCO 1000 ML Glicerol, líquido viscoso, incolor, higroscópico, C3H8O3, 92,09 g/mol, pureza mínima de 99%, CAS 56-81-5.	FR	30,00	Classificado	FACILIMPE		35,76	1.072,80	*
Lote 086 - Lote 086								2.800,00	
001	20373 LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, MEDINDO 2,20 X 0,90 M, 20 G branco, confeccionado em 100% de não tecido (polipropileno), não estéril, hipoalergênico e atóxico.	UN	2.000,00	Classificado	ANADONA		1,40	2.800,00	*
Lote 104 - Lote 104								203,00	
001	20388 MÁSCARA PARA TRAQUEOSTOMIA TAMANHO ADULTO Máscara gasoterapia, aplicação: p/ traqueostomia, material: plástico, tamanho: adulto, tipo fixação: c/ fixador cervical ajustável, tipo conector: conector padrão giratório com orifício.	UN	20,00	Classificado	WELL LEAD		10,15	203,00	*
Lote 105 - Lote 105								216,60	
001	20389 MÁSCARA PARA TRAQUEOSTOMIA TAMANHO INFANTIL Máscara gasoterapia, aplicação: p/ traqueostomia, material: plástico, tamanho: infantil, tipo fixação: c/ fixador cervical ajustável, tipo conector: conector padrão giratório com orifício.	UN	20,00	Classificado	WELL LEAD		10,83	216,60	*
Lote 124 - Lote 124								199,50	



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 109/2021

Página:3

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
001	20411 SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 10 Sonda trato urinário, foley, borracha, 10 french, 2 vias, conectores padrão, c/ balão cerca 30 ml, ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual.	UN	50,00	Classificado	OLIMED/GLOMED		3,99	199,50	*
Lote 125 - Lote 125								171,60	
001	20412 SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 12 Sonda trato urinário, foley, borracha, 12 french, 2 vias, conectores padrão, c/ balão cerca 30 ml, ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual.	UN	60,00	Classificado	DESCARPACK		2,86	171,60	*
Lote 126 - Lote 126								210,00	
001	20413 SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 14 Sonda trato urinário, foley, borracha, 14 french, 2 vias, conectores padrão, c/ balão cerca 30 ml, ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual.	UN	60,00	Classificado	DESCARPACK		3,50	210,00	*
Lote 127 - Lote 127								213,00	
001	20414 SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 16 Sonda trato urinário, foley, borracha, 16 french, 2 vias, conectores padrão, c/ balão cerca 30 ml, ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual.	UN	60,00	Classificado	DESCARPACK		3,55	213,00	*
Lote 128 - Lote 128								178,00	
001	20415 SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 18 Sonda trato urinário, foley, borracha, 18 french, 2 vias, conectores padrão, c/ balão cerca 30 ml, ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual.	UN	50,00	Classificado	DESCARPACK		3,56	178,00	*
Lote 129 - Lote 129								175,00	
001	20416 SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 20 Sonda trato urinário, foley, borracha, 20 french, 2 vias, conectores padrão, c/ balão cerca 30 ml, ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual.	UN	50,00	Classificado	DESCARPACK		3,50	175,00	*
Lote 130 - Lote 130								800,00	
001	20417 SONDA NASOENTERAL Nº 06 FR, 60 CM DE COMPRIMENTO Sonda para nutrição enteral, confeccionada em poliuretano, estéril.	UN	50,00	Classificado	MAXY NUTRE		16,00	800,00	*
Lote 134 - Lote 134								18,00	
001	20422 SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12 Confeccionada em poliuretano, siliconizada, radiopaco, com guia, flexível, atóxica, apirogênica, transparente, descartável, com tampa oclusiva, conector universal, calibre 12 fr, medindo 40 cm de comprimento, com orifícios na porção distal e laterais, estéril, embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	UN	20,00	Classificado	BIOSANI		0,90	18,00	*
Lote 135 - Lote 135								21,40	
001	20423 SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18 Confeccionada em poliuretano, siliconizada, radiopaco, com guia, flexível, atóxica, apirogênica, transparente, descartável, com tampa oclusiva, conector universal, calibre 18 fr, medindo 40 cm de comprimento, com orifícios na porção distal e laterais, estéril, embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	UN	20,00	Classificado	BIOSANI		1,07	21,40	*
Lote 136 - Lote 136								16,40	
001	20424 SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20. Confeccionada em poliuretano, siliconizada, radiopaco, com guia, flexível, atóxica, apirogênica, transparente, descartável, com tampa oclusiva, conector universal, calibre 20 fr, medindo 40 cm de comprimento, com orifícios na porção distal e laterais,	UN	20,00	Classificado	BIOSANI		0,82	16,40	*



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 109/2021

Página:4

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
estéril, embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, a apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente.									
Lote 137 - Lote 137								16,80	
001	20425 SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 6	UN	20,00	Classificado	BIOSANI		0,84	16,80	*
Confeccionada em poliuretano, siliconizada, radiopaco, com guia, flexível, atóxica, apirogênica, transparente, descartável, com tampa oclusiva, conector universal, calibre 6 fr, medindo 40 cm de comprimento, com orifícios na porção distal e laterais, estéril, embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, a apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente.									
Lote 138 - Lote 138								16,80	
001	20426 SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 8	UN	20,00	Classificado	BIOSANI QQ		0,84	16,80	*
Confeccionada em poliuretano, siliconizada, radiopaco, com guia, flexível, atóxica, apirogênica, transparente, descartável, com tampa oclusiva, conector universal, calibre 8 fr, medindo 40 cm de comprimento, com orifícios na porção distal e laterais, estéril, embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, a apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente.									
Lote 139 - Lote 139								20,40	
001	20427 SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 08	UN	20,00	Classificado	BIOBASE		1,02	20,40	*
Sonda nasogástrica longa, descartável, esterilizada por óxido de etileno apirogênio.									
Lote 140 - Lote 140								24,40	
001	20428 SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 12	UN	20,00	Classificado	BIOBASE		1,22	24,40	*
Sonda nasogástrica longa, descartável, esterilizada por óxido de etileno apirogênio.									
Lote 141 - Lote 141								25,60	
001	20429 SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 14	UN	20,00	Classificado	BIOBASE		1,28	25,60	*
Sonda nasogástrica longa, descartável, esterilizada por óxido de etileno apirogênio.									
Lote 142 - Lote 142								28,00	
001	20430 SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 16	UN	20,00	Classificado	BIOBASE		1,40	28,00	*
Sonda nasogástrica longa, descartável, esterilizada por óxido de etileno apirogênio.									
Lote 143 - Lote 143								29,40	
001	20431 SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 18	UN	20,00	Classificado	BIOBASE		1,47	29,40	*
Sonda nasogástrica longa, descartável, esterilizada por óxido de etileno apirogênio.									
Lote 144 - Lote 144								33,20	
001	20432 SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 20	UN	20,00	Classificado	BIOBASE		1,66	33,20	*
Sonda nasogástrica longa, descartável, esterilizada por óxido de etileno apirogênio.									
Lote 145 - Lote 145								16,20	
001	20433 SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 6	UN	20,00	Classificado	BIOBASE		0,81	16,20	*
Sonda nasogástrica longa, descartável, esterilizada por óxido de etileno apirogênio.									



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2022
Classificação por Fornecedor
Pregão 109/2021

Página:5

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 150 - Lote 150								5.200,00	
001	20438 SONDA URETRAL Nº 14 DESCARTÁVEL siliconizada, confeccionada em polivinil atóxica, transparente, com 02 orifícios central e lateral, esterilizada, embalada individualmente em filme de polietileno.	UN	10.000,00	Classificado	BIOSANI		0,52	5.200,00	*
Lote 151 - Lote 151								340,00	
001	20439 SONDA URETRAL Nº 16 DESCARTÁVEL siliconizada, confeccionada em polivinil atóxica, transparente, com 02 orifícios central e lateral, esterilizada, embalada individualmente em filme de polietileno.	UN	500,00	Classificado	BIOSANI		0,68	340,00	*
Lote 153 - Lote 153								294,00	
001	20441 SONDA URETRAL Nº 20 DESCARTÁVEL, siliconizada, confeccionada em polivinil atóxica, transparente, com 02 orifícios central e lateral, esterilizada, embalada individualmente em filme de polietileno.	UN	200,00	Classificado	BIOSANI		1,47	294,00	*
Lote 154 - Lote 154								660,00	
001	23455 SUPORTE PARA COLETOR DE PÉRFURO-CORTANTES, TAMANHO 03 L Para uso em bancada e parede. Com aberturas para fixação na parede, acompanhado de dois parafusos de duas buchas e com ventosas para fixação na bancada. Validade indeterminada. Garantia contra defeitos de fabricação. Fabricado em Arame BTC, na cor Branca.	UN	30,00	Classificado	DESCARPACK		22,00	660,00	*
Lote 160 - Lote 160								990,00	
001	20443 TERMO-HIGRÔMETRO DIGITAL DE PAREDE para medida de temperatura interna e externa, máxima, mínima e pontual (°C) e umidade interna e externa (em %).	UN	10,00	Classificado	J PROLAB		99,00	990,00	*
Lote 164 - Lote 164								900,00	
001	21836 TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO SANFONADA. Confeccionada em 100% polipropileno atóxica e apirogênica, com elástico duplo, tamanho único, unissex. Apresentar Registro/notificação do produto na ANVISA.	UN	10.000,00	Classificado	ANADONA		0,09	900,00	*
Lote 165 - Lote 165								234,00	
001	9564 TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 4,5	UN	50,00	Classificado	SOLIDOR		4,68	234,00	*
Lote 167 - Lote 167								230,00	
001	9566 TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 5,5	UN	50,00	Classificado	SOLIDOR		4,60	230,00	*
Lote 169 - Lote 169								229,00	
001	9568 TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 6,5	UN	50,00	Classificado	SOLIDOR		4,58	229,00	*
Lote 170 - Lote 170								229,00	
001	9569 TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 7,0	UN	50,00	Classificado	SOLIDOR		4,58	229,00	*
Lote 173 - Lote 173								235,00	
001	9572 TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 8,5	UN	50,00	Classificado	SOLIDOR		4,70	235,00	*



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 109/2021

Página:6

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
VALOR TOTAL:					54.147,60				

